

## **EDITAL DE SELEÇÃO 002/2015 - FC**

### **SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PROJETOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS DE FOZ DO IGUAÇU**

A **FUNDAÇÃO CULTURAL DE FOZ DO IGUAÇU**, nos termos da Lei 3645, de 10 de dezembro de 2009, em especial, artigo 22, que prevê entre as finalidades do Fundo Municipal de Incentivo Cultural, a de financiar projetos culturais nas áreas de arte e patrimônio cultural dos interessados inscritos no Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais, **TORNA PÚBLICO**, através do presente, a abertura de inscrições para seleção e contratação de projetos artísticos e culturais, de pessoas físicas e/ou jurídicas, públicas ou privadas.

#### **I.OBJETIVO**

Seleção e contratação de projetos artísticos e culturais para fins de implantação e execução do Projeto de Produção, Circulação e Fomento Cultural, nos termos previstos neste Edital.

#### **II.ÁREAS ARTISTICAS**

Música, Teatro, Dança, Literatura, Cultura Popular, Artes Visuais e Arte Circense.

#### **III.EXIGÊNCIAS**

##### **1) Apresentação de Projeto Básico, que deverá conter, no mínimo:**

- a) Nome e/ou Identificação do proponente;
- b) Nome e/ou identificação do projeto;
- c) Descrição do Projeto;
- d) Objetivo do Projeto;
- e) Público Alvo;
- f) Delimitação Territorial
- g) Plano de Trabalho (anexo I)
- h) Plano de Aplicação dos Recursos

- i) Cronograma de Execução
  - j) Número de apresentações e/ou instalações
- 2) Apresentação de documentação Jurídica Fiscal:**

**2.1 Pessoa Jurídica:**

- 2.1.1 Cópia cadastro CNPJ;
- 2.1.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal de Foz do Iguaçu;
- 2.1.3 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 2.1.4 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
- 2.1.5 Comprovante de conta bancária em nome da empresa
- 2.1.6 Relatório de comprovação de atividades artísticas no último 01 (um) ano;
- 2.1.7 Cópia do Estatuto Social/Contrato Social que tenha como objetivo principal a atividade cultural; e
- 2.1.8 Ata de posse da diretoria.

**3.1 Pessoa Física:**

- 3.1.1 Cópia dos documentos pessoais (Carteira, de Identidade, Cadastro de Pessoa Física - CPF)
- 3.1.2 Comprovante de Endereço;
- 3.1.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, Federal e Estadual do domicílio ou sede do convocado na forma da lei;
- 3.1.4 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- 3.1.5 Comprovante de conta bancária
- 3.1.6 Currículo comprovando atuação na área artística proposta no último 01 (um) ano;

**3)Apresentação de Documentação Técnica:**

Deverá ser apresentada juntamente com o projeto e os documentos necessários a comprovação da inscrição do interessado proponente no Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais, conforme previsão na Lei 3.645, de 10 de dezembro de 2009.

#### **IV. FINANCIAMENTO**

O valor total máximo a ser financiado para a totalidade dos projetos selecionados será de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dotação orçamentaria no. 30.02.13.392.0200.21.14.33.90.39 para pessoas jurídicas, e 50.000,00 (cinquenta mil reais), dotação orçamentaria no. 30.02.13.392.0200.21.11.33.90.36 para pessoas físicas.

Fica estabelecida a seleção de 20 projetos apresentados por pessoas jurídicas e 10 projetos por pessoas físicas. O número de projetos selecionados poderá ser superior ao estabelecido desde que os valores de financiamento propostos (critério de julgamento), sejam inferiores ao máximo permitido.

O valor máximo de financiamento por projeto, será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para pessoa jurídica e R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para pessoa física.

Será permitida a apresentação de projetos cujo valor total de execução seja maior do que R\$ 10.000,00 (dez mil reais) desde que haja a indicação de outras fontes de financiamento, apoiadores ou patrocinadores.

#### **V. PRAZOS**

1) Prazo de Inscrição e apresentação dos projetos: De 25 de novembro a 15 de dezembro de 2015, das 8h às 14h, na Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, Rua Benjamin Constant, 62 - Centro.

2) Prazo de Divulgação da Seleção: 18 de dezembro de 2015

3) Prazo para assinatura Contrato de Repasse: até 22 de janeiro de 2015.

4) Prazo para início e término da execução dos projetos: 23 de janeiro de 2016 a 30 de junho de 2016

5) Prazo para prestação de contas: 30 dias após o término da execução do projeto, de acordo com o plano de trabalho apresentado.

## **VI. SELEÇÃO**

A seleção dos projetos será realizada pela Comissão de Seleção do Edital 002/2015 - FC. Caberá à Comissão a verificação da documentação encaminhada, bem como, a avaliação e seleção, mediante a aplicação, de no mínimo, os critérios a seguir previstos:

- a) Experiências anteriores;
- b) Número de pessoas atendidas;
- c) Interesse social;
- d) Democratização do acesso à cultura;
- e) Recursos alocados;
- f) Ineditismo;
- g) Valorização da cultura local; e
- h) Contrapartida Social, que pode se dar através de doação de livros, apresentações, ingressos para espetáculos, vagas em oficinas ou similares.

A Comissão poderá fundamentar sua decisão em critério não previsto neste edital, desde que expressamente apresentada justificativa técnica pertinente.

Da seleção dos projetos não caberá recurso.

## **VII. DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS**

Os projetos selecionados serão objeto de Convenio/Contrato de Repasse a ser firmado entre o proponente e a Fundação Cultural. A assinatura do respectivo termo deverá ocorrer no prazo aqui estabelecido.

Os repasses serão realizados em cota única, no prazo de até 15 (quinze) dias após a assinatura do Convenio/Contrato de Repasse e respectiva publicação no Diário Oficial do Município, mediante crédito em conta corrente indicada pelo artista ou grupo no ato de inscrição.

Toda transferência ou movimentação de recursos financeiros relativos ao projeto serão feitos em conta corrente vinculada, aberta especialmente para os fins previstos neste edital, em estabelecimento bancário indicado pela Fundação Cultural de Foz do Iguaçu (ou Banco do Brasil).

Os valores de remuneração aqui previstos serão tributados.

Não serão aceitos documentos após as datas e prazos aqui fixados.

A utilização e transporte de materiais cênicos, técnicos e equipamentos (palco, sonorização, iluminação e outros), alimentação, transporte e outras despesas serão de responsabilidade dos proponentes e devem estar previstos nos planos de trabalho.

## **VIII. DA LOGOMARCA DA FUNDAÇÃO CULTURAL**

Os projetos selecionados e financiados com recursos provenientes deste Edital devem inserir a logomarca da Fundação Cultural de Foz do Iguaçu nos produtos deles decorrentes, tais como DVDs, Livros, Impressos, material de divulgação, etc., bem como manter banner com a referida logomarca nas apresentações culturais objeto do financiamento.

## **IX. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

O proponente terá até 30 (trinta) dias após a conclusão do seu projeto para apresentar prestação de contas final, demonstrando a correta aplicação dos recursos financeiros.

Para a devida prestação de contas, o proponente deverá apresentar nota fiscal e recibo de quitação das despesas previstas no plano de trabalho, bem como 3 (três) orçamentos.

A não apresentação de prestação de contas dos recursos implicará na impossibilidade de participação do proponente de outras seleções de projetos no âmbito do Município de Foz do Iguaçu.

Foz do Iguaçu, 09 de novembro de 2015.

ADAILTON AVELINO

Presidente da Fundação Cultural